

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2026
BRASIL ARQUIVOS

Seleção e premiação de projetos de preservação, organização e difusão de acervos arquivísticos do Programa Pró-memórias

PRÓ_MEMÓRIAS

MINISTÉRIO DA GESTÃO
E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



ARQUIVO NACIONAL

EDITAL DE CONCURSO nº 01/2026 – BRASIL ARQUIVOS

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS DE PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS DO PROGRAMA PRÓ-MEMÓRIAS

O PROGRAMA PRÓ-MEMÓRIAS do Instituto Galo da Manhã, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o Plano de Trabalho Estratégico 2026 e com apoio técnico do Arquivo Nacional, torna público o presente regulamento para a seleção de projetos culturais, sob o regime de concurso, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e justiça.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DOS RECURSOS

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e o apoio financeiro a 20 (vinte) projetos de salvaguarda, tratamento técnico, digitalização e difusão de acervos documentais, visando o fortalecimento do sistema de memórias brasileira.

1.2. O montante total de recursos alocados para este Edital é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), distribuídos conforme o módulo abaixo:

MÓDULO ÚNICO – Apoio a Projetos de Arquivos

Finalidade: Apoio a iniciativas de base comunitária, movimentos sociais, coletivos periféricos, acervos pessoais de notório interesse público, bem como a instituições, universidades, fundações e centros de memória, contemplando ações de estruturação inicial, diagnóstico, preservação, processamento técnico, digitalização e implementação de repositórios digitais.

Quantidade de Vagas: 20 (vinte) projetos.

Valor do Aporte: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por projeto.

Distribuição Regional:

Será assegurada a seleção mínima de 02 (dois) projetos por cada uma das 05 (cinco) regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), observada a sua ordem de classificação, totalizando 10 (dez) projetos com distribuição regional garantida.

Os demais projetos (10 vagas) serão selecionados por ordem de classificação geral, independentemente da região, respeitados os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.



ARQUIVO NACIONAL

Na hipótese de não haver propostas habilitadas em número suficiente em determinada região, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para projetos de outras regiões, conforme a classificação geral.

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS:

1ª parcela: 70% do valor total, a ser paga no início do projeto, após a formalização do instrumento jurídico;

2ª parcela: 30% do valor total, a ser paga após a comprovação da execução de, no mínimo, 75% das ações previstas no projeto, mediante apresentação de relatório parcial.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Quem PODE participar:

- > Pessoas Físicas (PF): Maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados, que comprovem ser detentores legais ou guardiões do acervo;
- > Coletivos/Grupos informais: Representados por uma Pessoa Física responsável;
- > Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado: Associações, Fundações ou Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, sediadas no Brasil e constituídas há ao menos 02 anos.
- > Pessoas Jurídicas (PJ) de direito público: órgãos da administração pública direta e indireta (arquivos públicos municipais, consórcios, fundações universitárias) detentores/guardiões de arquivos públicos.

2.2. Vedações – Quem NÃO PODE participar:

- > Associados e membros do Conselho Fiscal, Diretoria e demais instâncias de governança do Instituto Galo da Manhã, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- > Membros da Comissão Julgadora ou de Organização deste Edital, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- > Pessoas jurídicas que tenham quaisquer das pessoas listadas nos itens anteriores em seu quadro de dirigentes, associados ou colaboradores;



- > Proponentes que estejam em situação de inadimplência (prestação de contas reprovada ou não apresentada) com o Instituto Galo da Manhã;
- > Proponentes que tem projetos em execução com o Programa Pró-memórias do Instituto Galo da Manhã;
- > Empresas com fins lucrativos

CAPÍTULO III – DO PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, impreterivelmente, das 18h00 do dia 28 de maio de 2026 até às 23h59 do dia 02 de agosto de 2026 (horário de Brasília).

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente por meio da plataforma digital [www.pro-memorias.org.br]. Não serão aceitos projetos enviados por e-mail, Correios ou entregues fisicamente.

3.3. Serão exigidos, no ato da inscrição:

PARA TODOS OS PROPONENTES – DOCUMENTOS DO PROJETO:

- a) Formulário de Plano de Trabalho: Preenchido online, contendo Objetivos, Justificativa, Metodologia, Cronograma (até 12 meses) e Contrapartidas.
- b) Planilha Orçamentária: Detalhando custos unitários e totais.
- c) Diagnóstico Sumário do Acervo: Documento técnico (PDF) contendo:
 - Identificação e histórico do Fundo/Coleção;
 - Datas-limite (data do documento mais antigo e do mais recente);
 - Metragem linear ou quantidade estimada de itens;
 - Estado de conservação (bom, regular, ruim);
 - No mínimo 05 (cinco) fotografias demonstrando o estado atual do acervo.
- d) Portfólio: Currículo do proponente e da equipe técnica principal.
- e) Declaração de Anuência: Caso o proponente não seja o dono do arquivo, deve anexar carta de autorização do proprietário/custodiador.



PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- a) Cópia do documento de identidade (RG, CNH, passaporte) do proponente

PARA PROPONENTES REPRESENTANTES DE COLETIVOS/GRUPOS INFORMAIS – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- a) Cópia do documento de identidade (RG, CNH, passaporte) do representante do coletivo/grupo
- b) Carta de representação assinada pelos membros do grupo/coletivo representado, conforme modelo do Anexo 1;
- c) Comprovante de endereço dos últimos três meses

PARA PROPONENTES PJ – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- a) Cartão CNPJ
- b) Documentos constitutivos (estatuto social ou outro);
- c) Cópia do documento de identidade (RG, CNH, passaporte) do representante legal
- d) Comprovante (ata de eleição, procuração ou outro) dos poderes de representação do representante legal apontado
- e) Comprovante de endereço dos últimos três meses

CAPÍTULO IV – DAS DESPESAS FINANCIÁVEIS E VEDAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. O recurso poderá ser utilizado para:

- I. Recursos Humanos: Remuneração de arquivistas, historiadores, bibliotecários, técnicos em conservação, estagiários, digitalizadores, coordenadores de projeto e profissionais afins.
- II. Insumos: Aquisição de insumos para conservação (papel neutro, poliéster, caixas de polionda, trinchas, luvas, máscaras, jalecos etc).



III. Serviços de Terceiros (PJ): Contratação de empresas para digitalização externa, desenvolvimento de software/site, design gráfico, assessoria de imprensa.

IV. Bens de Capital (Equipamentos): Aquisição de scanners, computadores, HDs externos, desumidificadores e estantes metálicas;

v. Despesas em geral: demais despesas estritamente necessárias à realização do projeto, desde que não vedadas pelo item 4.2, abaixo, e previstas na Planilha Orçamentária.

4.2. É estritamente VEDADA a utilização do recurso para:

- > Pagamento de despesas anteriores à data de recebimento do recurso;
- > Obras de construção civil (tijolos, cimento, reformas estruturais pesadas), ressalvadas pequenas adaptações para instalação de equipamentos (pintura, elétrica);
- > Aquisição de itens/materiais de consumo próprio (alimentos, bebidas, itens pessoais etc);
- > Pagamento de contas de consumo (água, luz, telefone) que não sejam proporcionais e exclusivas à execução do projeto;
- > Pagamento de multas, juros ou correções monetárias de qualquer natureza.
- > Pagamento de despesas não relacionadas ao projeto e/ou que não estejam previstas na Planilha Orçamentária.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

ETAPA 1: HABILITAÇÃO E TRIAGEM (ELIMINATÓRIA)

5.1. Verificação do envio correto de todos os documentos exigidos no item 3.3 e cumprimento das condições de elegibilidade (Capítulo II). Projetos com documentação incompleta serão desclassificados automaticamente.

ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE MÉRITO (CLASSIFICATÓRIA)

5.2. Os projetos habilitados serão avaliados por uma Comissão Julgadora, presidida e secretariada pelo Arquivo Nacional, composta por 05 (cinco) especialistas externos.



5.3. Critérios de Pontuação (0 a 100 pontos):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PESO	DESCRIÇÃO DETALHADA
a. Relevância do projeto	0-25	40	Impacto do acervo para a memória de grupos historicamente silenciados; Singularidade da documentação; Risco de perecimento.
b. Consistência Técnica	0-25	30	Adequação metodológica aos manuais de referência (NOBRADE, ISAD-G, Manual Pró-Memórias); Qualificação da equipe técnica.
c. Difusão e Acessibilidade	0-25	20	Potencial de circulação do acervo (exposições, sites); Previsão de recursos de acessibilidade (Libras, audiodescrição).
d. Viabilidade e Orçamento	0-25	10	Coerência entre custos e mercado; Exequibilidade do cronograma em 12 meses.

5.4. Pontuação Extra (Indutores):

Serão acrescidos pontos bônus (cumulativos até o limite de 05 pontos) para:

Proponente Pessoa Negra, Indígena, LGBTQIAP+

> ou PcD: até + 2,0 pontos.

> Projetos de regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste: + 2,0 pontos.

> Projetos de cidades do interior (fora de regiões metropolitanas): + 1,0 ponto.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Do resultado preliminar do processo de seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação no site oficial.

6.2. Os recursos deverão ser inseridos em campo específico na plataforma de inscrição.

6.3. Não serão aceitos recursos que visem apenas a revisão de nota sem a apresentação de fato novo ou erro material na avaliação.

6.4. Eventuais recursos apresentados serão avaliados pela Comissão Julgadora no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo para apresentação de recursos.

6.5. Da resposta apresentada pela Comissão Julgadora não caberão novos recursos, ficando a avaliação final a seu exclusivo critério.



CAPÍTULO VII – DA FORMALIZAÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

Os projetos selecionados firmarão Termo de Compromisso com o Instituto Galo da Manhã, prevendo a forma do repasse dos recursos e fixando as obrigações e contrapartidas a serem cumpridas pelos proponentes, a saber:

7.1. Execução Técnica:

- > Cumprir o Plano de Trabalho aprovado.
- > Utilizar as logomarcas do Programa Pró-Memórias e do Arquivo Nacional em materiais de divulgação, conforme determinações de uso de marcas a serem fixadas no Termo de Compromisso.

7.2. Contrapartida Social Obrigatória:

- > Realizar, durante a vigência do projeto, pelo menos 01 (uma) ação de formação ou difusão gratuita (oficina, palestra, webinar) relacionada ao acervo.
- > Fornecer os metadados e objetos digitais gerados para indexação no Portal Pró-Memórias, garantindo a interoperabilidade e publicidade dos dados.

7.3. Prestação de Contas:

- > Apresentar os relatórios parcial e final, nos prazos acordados com o Instituto Galo da Manhã.

O repasse dos recursos somente será devido após a assinatura do Termo de Compromisso por ambas as Partes.

O Instituto Galo da Manhã reserva-se no direito condicionar a assinatura do Termo de Compromisso à apresentação de documentação adicional (comprovantes de regularidade fiscal, dados bancários, comprovante de endereço, entre outros) pelos proponentes.

CAPÍTULO VIII – DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Lançamento do edital	28/05/2026
Período de inscrições	28/05/2026 a 02/08/2026
Habilitação e triagem	11/08/2026



ETAPA	DATAS
Período de Recurso	12/08/2026 a 14/08/2026
Resultado dos Recursos	18/08/2026
Resultado preliminar	22/09/2026
Apresentação e avaliação de recursos	09/09/2026
Resultado final e formalização	29/09/2026
Início dos repasses financeiros	27/10/2026

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste Edital implica a prévia e integral concordância com as suas normas, bem como a autorização para que seus dados pessoais sejam tratados para as finalidades aqui dispostas, incluindo-se a divulgação de seus dados pessoais, na medida estritamente necessária para a comunicação e disponibilização dos resultados parciais e/ou finais do edital, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Pró-Memórias.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste edital.

ANEXO 1 – MODELO DE CARTA DE REPRESENTAÇÃO PARA COLETIVOS/GRUPOS INFORMAIS

[NOME], [NACIONALIDADE], portador(a) da cédula de identidade nº [RG], inscrito(a) no CPF sob nº [CPF], residente na [ENDEREÇO COMPLETO];

[NOME], [NACIONALIDADE], portador(a) da cédula de identidade nº [RG], inscrito(a) no CPF sob nº [CPF], residente na [ENDEREÇO COMPLETO];

[NOME], [NACIONALIDADE], portador(a) da cédula de identidade nº [RG], inscrito(a) no CPF sob nº [CPF], residente na [ENDEREÇO COMPLETO]; e

[NOME], [NACIONALIDADE], portador(a) da cédula de identidade nº [RG], inscrito(a) no CPF sob nº [CPF], residente na [ENDEREÇO COMPLETO];

[adicionar mais campos conforme necessário]

Todos integrantes do [NOME DO COLETIVO/GRUPO] (o “COLETIVO”), Indicam [NOME], [NACIONALIDADE], portador(a) da cédula de identidade nº [RG], inscrito(a) no CPF sob nº [CPF], residente na [endereço completo] (o “REPRESENTANTE”), como representante do COLETIVO para fins de interlocução com o INSTITUTO GALO DA MANHÃ, no que se refere à sua participação no processo seletivo do Edital de Concurso nº 01/2026 – Pró-Arquivos – Seleção e Premiação de Projetos de Preservação, Organização e Difusão de Acervos Arquivísticos.

Para tanto, (i) declaram ter ciência e aceitar as condições dispostas no referido Edital, e comprometem-se a cumpri-las fielmente, no que lhes couber; e (ii) autorizam o REPRESENTANTE a prestar informações e apresentar documentos ao INSTITUTO GALO DA MANHÃ em nome do COLETIVO, de modo a viabilizar sua participação no processo seletivo.

[LOCAL], [DATA]

Assinaturas:

[Nome]

[Nome]

[Nome]

[Nome]

[adicionar mais campos conforme necessário]